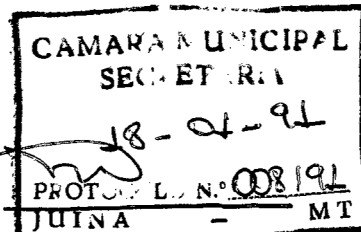




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



Lei Nº 230/90

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar à Ajubes- Associação Juinenese do Bem-Estar Social, o Imóvel que menciona.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a doar à Associação Juinenese do Bem-Estar Social- Ajubes, a área de terras com 3.445,87 m², tendo como ponto de partida o Marco I (MP I), o qual confronta-se com a Rua Projetada "A" e com a Creche, daí segue com uma distância de 139,80 m, com o rumo de 18 44'45" N, confrontando-se com a Creche e a Área Remanescente do Centro Social Urbano consecutivamente, até encontrar o MP II, daí segue com uma distância de 17,80 m e rumo de 71 15'15" NE até encontrar o MP III, daí segue com uma distância de 102,50m, com o rumo de 73 41 '22" SE, confrontando-se com a Rua Projetada "B", até encontrar o MP IV, daí segue a distância de 113,90m, com o rumo de 26 03'37" SW, confrontando-se com a Avenida Gabriel Muller, até encontrar o MP V, daí segue com a distância de 21,90 m, com rumo 71 15 ' 15 SW, confrontando-se com a rua Projetada "A" até encontrar o MP I.

Art. 2º - Ficam também doadas as edificações existentes na área objeto desta Lei.

Art. 3º - Quaisquer alterações nas finalidades estatutárias da AJUBES, que impliquem em descaracterizá-la como entidade promotora do bem-estar social, ensejará a reversão do imóvel e suas benfeitorias ao Patrimônio do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína -
em 27 de Novembro de 1.990.

Liceu Alberto Veronese
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no lugar de costume e na mesma data.

RECONSTRUÍDO JUÍNA

Cuiabá: 381-1041 - Rádio/381-1919 - Escr. Sec. Munic. de Administração
Av. Hitler Sansão, 240 - Juína-MT

Antônio Figueira